



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PET-SAÚDE/UFES 01/22**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/ PET-Saúde: GESTÃO E ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber a todos seus estudantes que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Gestão e Assistência, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2022/2023, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

**APRESENTAÇÃO:**

**1. O PET-Saúde: Gestão e Assistência**

1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, convidou as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência.

1.2 A proposta enviada pela UFES foi aprovada, com vistas à implementação de 05 (cinco) grupos da UFES para os anos de 2022 e 2023, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), GESTÃO E ASSISTÊNCIA com o tema “SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA”.

1.3 Cada grupo será composto:

- 02 docentes (01 coordenador e 01 professor tutor);
- 02 preceptores;
- 08 estudantes bolsistas.

1.4 O PET-Saúde/Gestão e Assistência contempla projetos que se proponham a desenvolver:

a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à Gestão em Saúde e Assistência à Saúde;

b) Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

c) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.5 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

## 2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS:

2.1 Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (QUARENTA) vagas para ESTUDANTES BOLSISTAS dos cursos de graduação, assim distribuídas: Enfermagem (12

2/11

vagas); Farmácia (4 vagas); Fisioterapia (3 vagas); Fonoaudiologia (3 vagas); Medicina (2 vagas); Nutrição (3 vagas); Odontologia (5 vagas); Psicologia (5 vagas); e Terapia Ocupacional (3 vagas).

2.2 Serão oferecidas bolsas pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, Modalidade IC) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.3 A bolsa referente ao PET-Saúde/Gestão e Assistência é inacumulável com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

Também não será permitido o acúmulo com outra bolsa do Programa Institucional de Bolsas da UFES e/ou qualquer outra agência de fomento.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

São atribuições do aluno bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Gestão e Assistência;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde/Gestão e Assistência, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e do preceptor;

IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde/Gestão e Assistência em Unidades de Saúde, podendo ser distribuídas, conforme definição das coordenações de grupo e coordenação geral do projeto em atividades práticas, de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, pelo menos um por ano, individualmente ou em grupo, sob orientação do tutor, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/Gestão e Assistência nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente (no mínimo 30 dias) ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, por meio do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde/Gestão e Assistência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas entre o dia **04 e às 12 horas do dia 08 de julho de 2022**. A homologação das inscrições será publicada no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) até às 18 horas do dia 08 de julho de 2022.

A inscrição deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (conforme anexo I) e envio dos documentos abaixo listados nos *links* disponibilizados exclusivamente para cada curso.

Os documentos necessários a ser anexados são:

I. Documento de identidade;

II. Histórico escolar atualizado contendo coeficiente de rendimento.

- Candidatos do curso de Enfermagem - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/XJubt2d6mNSKye7o8>

- Candidatos do curso de Farmácia - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/MaSaAqWn2nLWdBkN8>

- Candidatos do curso de Fisioterapia – Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/qoZaoaNkRyZpFeTZ8>

- Candidatos do curso de Fonoaudiologia - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/Gvvz8zDtD4h7jCr48>

- Candidatos do curso de Medicina - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/JwaAWk9rtk2e2TNF7>

- Candidatos do curso de Nutrição: Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/h9HYU9tU5N8pXUg68>

- Candidatos do curso de Odontologia - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/7uesQK3r8xyJNXLj6>

- Candidatos do curso de Psicologia- Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/DfbYihpZUPSdFMTR7>

- Candidatos do curso de Terapia Ocupacional - Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link: <https://forms.gle/TkwnU97utNSgQE846>

4.2. O período de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições será entre o dia 08 (oito) e às 12 horas do dia 11 (onze) de julho de 2022. O candidato deverá preencher o Formulário de requerimento de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições e ao resultado parcial da seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde/Gestão e Assistência - UFES 2022/2023 (Anexo II) e enviar para o e-mail do responsável pela seleção de cada curso.

Enfermagem: [francielemarabotti@gmail.com](mailto:francielemarabotti@gmail.com)

Farmácia: [farmacia@ufes.br](mailto:farmacia@ufes.br)

Fisioterapia: [colegiadofisioufes@gmail.com](mailto:colegiadofisioufes@gmail.com)

Fonoaudiologia: [janaina.nunes@ufes.br](mailto:janaina.nunes@ufes.br)

Medicina: [thiago.sarti@ufes.br](mailto:thiago.sarti@ufes.br)

Nutrição: [jose.l.rocha@ufes.br](mailto:jose.l.rocha@ufes.br)

Odontologia: [karina.pacheco@ufes.br](mailto:karina.pacheco@ufes.br)

Psicologia: [leiglesias@gmail.com](mailto:leiglesias@gmail.com)

Terapia Ocupacional: [terapiaocupacional@ufes.br](mailto:terapiaocupacional@ufes.br)

4.3 O resultado final das inscrições será divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) até às 18 horas do dia 11 (onze) de julho de 2022 .

4.4 Para candidatar-se ao PET-Saúde/Gestão e Saúde, o estudante de graduação deverá:

a) Estar matriculado regularmente nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional.

b) Não ter cometido infração disciplinar;

c) Ter disponibilidade comprovada de oito (08) horas semanais em horário comercial (07 às 17 horas) para o exercício da função, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;

d) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;

e) Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2022/1:

- Enfermagem: 6º e 7º

- Farmácia: 7º, 8º ou 9º

- Fisioterapia: a partir do 5º, ter concluído a disciplina Fisioterapia na Atenção Básica II e estar cursando/ter finalizado a disciplina de Fisioterapia na Saúde da Mulher.

- Fonoaudiologia: 5º, 6º e ter concluído a disciplina “Fonoaudiologia e Saúde Coletiva (FON10460).

- Medicina: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º
- Nutrição: 4º, 5º e 6º
- Odontologia: Gestão: 3º, 4º, 5º  
Assistência: 6º, 7º, 8º, 9º
- Psicologia: 6º, 7º, 8º ou 9º
- Terapia Ocupacional: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ou 10º

## 5. DA SELEÇÃO:

### 5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compor-se-á de:

- Primeira Etapa: Análise de Histórico Escolar, para verificação do coeficiente estudantil;
- Segunda Etapa: Entrevista, com valor de 0 a 10, a ser realizada entre os dias 12 a 15 de julho de 2022, conforme descrito abaixo:
  - Candidatos do curso de Enfermagem: Data da entrevista: 13/07/2022, às 13:00h, em modalidade remota, por meio de *link* disponibilizado após o deferimento das inscrições.
  - Candidatos do curso de Farmácia – Data da entrevista: 13/07/2022, a ser realizada de maneira remota, por meio de *link* a ser divulgado posteriormente por *email*, e em horário a ser definido após homologação das inscrições.
  - Candidatos do curso de Fisioterapia: Data da entrevista: 13/07/2022 (quarta-feira), à partir das 10:30h, em modalidade remota, por meio de link <https://meet.google.com/tme-ihii-bor> na sala virtual do google meeting.
  - Candidatos do Curso de Fonoaudiologia – Data da entrevista: 13/07/2022 (quarta-feira), às 10:00h, no prédio Básico II, sala 19, localizado no Centro de Ciências da Saúde da UFES, em Maruípe, Vitória/ES.
  - Candidatos do curso de Medicina - Será realizada de maneira remota, por meio de *link* a ser divulgado posteriormente por *email*, e em data e horário a ser definido após homologação das inscrições.
  - Candidatos do curso de Nutrição – Data da entrevista: 13/07/2022, a partir das 9:00h, em modalidade remota, por meio de *link* disponibilizado por *e-mail* após o deferimento das inscrições.
  - Candidatos do curso de Odontologia – Data da entrevista: 12/07/2022, a partir das 13:00h, em modalidade remota, por meio de *link* disponibilizado no momento do deferimento das inscrições.
  - Candidatos do curso de Psicologia: Data da entrevista: 13/07/2022 (quarta-feira), a partir das 13:00, em modalidade remota, por meio de link disponibilizado no momento do deferimento das inscrições.

- Candidatos do curso de Terapia Ocupacional – Data da entrevista: 13/07/2022, a partir das 15h30, em modalidade remota, por meio de *link* disponibilizado no momento do deferimento das inscrições.

5.2 Em caso do não preenchimento das vagas por curso, as mesmas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

5.3 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da entrevista, em dia, local e horário diferentes daqueles programados e presentes neste Edital.

5.4 Durante a realização das entrevistas a serem realizadas de modo remoto será obrigatório o uso do modo “vídeo ativado”, para tanto recomenda-se a escolha de um local adequado e com conexão de alta velocidade. A comissão não se responsabiliza por falhas que possam ocorrer na conexão e interromper a realização da entrevista.

5.5 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada.

5.6 Critérios de avaliação:

I - Análise do Histórico Escolar/Coeficiente de rendimento

II - Entrevista (valor de 0 a 10)

5.7 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

Nota Final = (Coeficiente de rendimento + Nota Entrevista)/2

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A Classificação será por ordem decrescente da nota final, e, em caso de empate, será selecionado o estudante matriculado em período mais avançado.

6.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o do concurso.

## 7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O resultado parcial está previsto para ser divulgado até às 13 horas do dia 18 de julho de 2022, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.2. Os pedidos de recursos relacionados ao resultado parcial deverão ser realizados até às 13 horas do dia 20 de julho de 2022, conforme requerimento específico (Anexo II) por e-mail, conforme descrito abaixo:

- Candidatos do curso de Enfermagem - enviar os dados do recurso para o email [colenfufes@gmail.com](mailto:colenfufes@gmail.com)

- Candidatos do curso de Farmácia - enviar os dados do recurso para o email [farmacia@ufes.br](mailto:farmacia@ufes.br)

- Candidatos do curso de Fisioterapia - enviar os dados do recurso para o email [colegiadofisioufes@gmail.com](mailto:colegiadofisioufes@gmail.com).
- Candidatos do curso de Fonoaudiologia – enviar os dados do recurso para o email [janaina.nunes@ufes.br](mailto:janaina.nunes@ufes.br)
- Candidatos do curso de Medicina - enviar os dados do recurso para o email [thiago.sarti@ufes.br](mailto:thiago.sarti@ufes.br)
- Candidatos do curso de Nutrição - enviar os dados do recurso para o email [jose.l.rocha@ufes.br](mailto:jose.l.rocha@ufes.br)
- Candidatos do curso de Odontologia - enviar os dados do recurso para o e-mail: [karina.pacheco@ufes.br](mailto:karina.pacheco@ufes.br)
- Candidatos do curso de Psicologia enviar os dados do recurso para o email [leiglesias@gmail.com](mailto:leiglesias@gmail.com).
- Candidatos do curso de Terapia Ocupacional - enviar os dados do recurso para o email [terapiaocupacional@ufes.br](mailto:terapiaocupacional@ufes.br)

7.3 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo está prevista para ser divulgada no dia 20 de julho de 2022, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.4 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção. Após a homologação dos resultados, a efetiva participação dos candidatos selecionados dependerá do cadastramento e vinculação junto ao Ministério da Saúde.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 O estudante bolsista será desligado do PET-Saúde/Gestão e Assistência da UFES diante das seguintes situações:

I- Conclusão do Curso (colação de grau);

II- Trancamento de Matrícula;

III- Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

IV- Desistência do Programa;

V- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

VI- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;

VII- Duas reprovações em disciplinas cursadas no mesmo período.



8.3 Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência no Programa até a conclusão do respectivo relatório de pesquisa, desde que a mesma seja aprovada pela Coordenação.

8.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde/Gestão e Assistência com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

8.5 A Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

8.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/Gestão e Assistência.

8.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

8.8 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

8.9 Todos candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde/Gestão e Assistência UFES, bem como o envio de relação nominal ao governo federal.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Gestão e Assistência.

Vitória, 04 de julho de 2022

### **Comissão de Seleção**

Alexandra Iglesias e Roberta Belizário Alves - Curso de Psicologia

Meyrielle Belotti e Mariana Midori Sime- Curso de Terapia Ocupacional

Karina Tonini dos Santos Pacheco e Carolina Dutra Degli Esposti – Curso de Odontologia

Jose Luiz Marques Rocha e Miriam Carmo Rodrigues Barbosa - Curso de Nutrição

Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves – Curso de Farmácia

Neville Ferreira Fachini de Oliveira e Cintia Helena Santuzzi - Curso de Fisioterapia

Franciele Marabotti Costa Leite e Welington Serra Lazarini - Curso de Enfermagem

Janaína de Alencar Nunes - Curso de Fonoaudiologia

Anexo I

Ficha de inscrição para seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde/Gestão e Assistência - UFES 2022/2023

Dados do Participante

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Documentos

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Tipo de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: RG: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_\_

Endereço do Participante

Logradouro: \_\_\_\_\_ N:

\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Curso de Graduação:

\_\_\_\_\_ no. Matrícula: \_\_\_\_\_

Ano ingresso: \_\_\_\_\_ Semestre que está cursando em

2022/1: \_\_\_\_\_

Você possui disponibilidade de, no mínimo, oito (8) horas semanais para dedicar-se às atividades do PET-Saúde/Gestão e Assistência? ( ) Sim ( ) Não

Possui outra bolsa? ( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Caso aprovado como bolsista do PET-Saúde/Gestão e Assistência UFES 2022/2023, pretende abrir mão da outra bolsa? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

.....  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Anexo II

Formulário de requerimento de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições e resultado parcial da seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde/Gestão e Assistência - UFES 2022/2023

Dados do Participante

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefones:

Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Complemento

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

no. Matrícula: \_\_\_\_\_

Ano ingresso: \_\_\_\_\_ Semestre que se encontra: \_\_\_\_\_

Justificativa para recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do formulário de recurso: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RITA DE CASSIA RIBEIRO GONCALVES - SIAPE 1698341  
Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCFA/CCS  
Em 04/07/2022 às 11:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/506663?tipoArquivo=O>